



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2026- P.M.F.R PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de SEMEADORA, ADUBADORA DE ARRASTO, DE FLUXO CONTÍNUO PARA PLANTIO DIRETO, EXCLUSIVO PARA SEMENTES MIÚDAS.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Frei Rogério/SC possui expressiva vocação agrícola, caracterizada pela predominância da agricultura familiar e pela relevante participação da bovinocultura de leite e de corte na geração de renda, emprego e desenvolvimento socioeconômico local. Nesse cenário, a produção de forragens de inverno constitui atividade essencial para a manutenção da cadeia produtiva pecuária, especialmente durante os períodos em que ocorre a redução da disponibilidade e da qualidade das pastagens de verão. A adequada implantação dessas culturas forrageiras é fator determinante para assegurar a oferta contínua de alimento aos rebanhos, contribuindo diretamente para a produtividade, a sanidade animal e a sustentabilidade econômica das propriedades rurais.

A disponibilidade de pastagens de inverno bem estabelecidas proporciona significativa melhoria na qualidade nutricional da alimentação animal, reduzindo a necessidade de aquisição de insumos externos e de suplementação alimentar de maior custo, o que resulta em maior eficiência produtiva e melhor rentabilidade aos produtores rurais. Além disso, a manutenção de uma alimentação adequada durante os períodos críticos do ano contribui para a estabilidade da produção leiteira, para o desempenho zootécnico dos rebanhos de corte e para a redução dos impactos decorrentes da sazonalidade da produção forrageira, fortalecendo a segurança econômica das famílias que dependem da atividade agropecuária.

Nesse contexto, a aquisição de uma semeadora-adubadora apresenta-se como medida de relevante interesse público, uma vez que permitirá ao Município ampliar e qualificar as ações de apoio ao setor agrícola, disponibilizando equipamento adequado para a execução eficiente das operações de implantação de pastagens e demais culturas forrageiras de inverno. A utilização de tecnologia apropriada possibilita maior precisão na distribuição de sementes e fertilizantes, melhor aproveitamento dos insumos empregados, uniformidade no estabelecimento das culturas e incremento dos índices de produtividade das áreas atendidas.

Adicionalmente, a disponibilidade desse equipamento contribuirá para a otimização dos serviços prestados pela administração municipal aos produtores rurais, reduzindo o tempo necessário para a execução das operações agrícolas e permitindo o atendimento de um número maior de propriedades dentro da janela agrônômica recomendada para semeadura. Tal condição é especialmente relevante em razão do curto período ideal para implantação das culturas de inverno, cuja perda pode comprometer significativamente o desenvolvimento das pastagens e os resultados produtivos esperados.

A medida também está alinhada às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável, ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção da permanência das famílias no campo, contribuindo para a geração de renda, o aumento da competitividade das atividades agropecuárias e a melhoria da qualidade de vida da população rural. Dessa forma, a aquisição da semeadora-adubadora justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional do Município no atendimento às demandas do setor agrícola, garantindo maior eficiência na execução dos serviços



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

públicos, fomentando a produção agropecuária local e promovendo o desenvolvimento econômico e social de Frei Rogério/SC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. Características gerais

3.1.1. Semeadora-adubadora de plantio direto, de fluxo contínuo, própria para sementes miúdas, nova, sem uso, de fabricação recente, em linha de produção regular, com garantia de fábrica.

3.1.2. O equipamento deverá ser apropriado para a semeadura de forrageiras de inverno, especialmente aveia, azevém, centeio, ervilhaca e triticale, em condições de plantio direto e/ou preparo mínimo do solo, conforme as condições operacionais do município.

3.1.3. O conjunto deverá apresentar estrutura robusta, dimensionada para trabalho rural contínuo, com resistência mecânica compatível com operações em solo agrícola, incluindo eventuais irregularidades do terreno, presença de restos vegetais e outras condições usuais de campo.

3.1.4. A semeadora deverá ser fornecida completa, sem necessidade de aquisição adicional de peças ou acessórios essenciais para sua operação normal.

3.1.5. O equipamento deverá ser de fácil manutenção, com peças de desgaste padronizadas e disponibilidade de reposição no mercado nacional.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor de estimado Unit. R\$	Valor Total R\$
	<p>SEMEADORA, ADUBADORA DE ARRASTO, DE FLUXO CONTÍNUO PARA PLANTIO DIRETO, EXCLUSIVO PARA SEMENTES MIÚDAS.</p> <p>Especificações técnicas mínimas.</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Semeadora-adubadora de fluxo contínuo para plantio direto;- Finalidade: Plantio exclusivo de sementes miúdas: aveia preta, aveia branca, azevém, centeio, ervilhaca, triticale;- Ano/Modelo: Fabricação 2025/2026, equipamento novo, sem uso;- Chassi: Estrutura monobloco reforçada, confeccionada em aço estrutural, com longarinas em perfil "U" ou tubular de alta resistência, dimensionado para suportar trabalho em solos com presença de pedras e tocos. <p>Sistema de Plantio</p>	Und.	1	200.000,00	200.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

<p>- Número de linhas: de 15 á 21 linhas de plantio;</p> <p>- Espaçamento entre linhas: Fixo entre 17 cm e 20 cm;</p> <p>- Largura útil de trabalho: Aproximada de 2,55 m a 3,60 m;</p> <p>- Sistema de articulação: Pantográfico ou flutuante independente em todas as linhas de plantio, com molas de pressão reguláveis.</p> <p>Sistema de Distribuição</p> <p>- Sementes: Sistema dosador tipo rotor acanalado helicoidal ou roseta, específico para sementes miúdas, com acionamento mecânico por roda motriz. Não será aceito sistema de disco alveolado;</p> <p>- Taxa de semeadura: Regulagem de precisão por sistema de câmbio com engrenagens, permitindo variação de 30 kg/ha até 150 kg/ha;</p> <p>- Adubo: Sistema distribuidor tipo rosca sem-fim, com caixas individuais ou sistema central, com regulagem de dosagem independente da semente.</p> <p>Reservatórios</p> <p>- Semente: Capacidade volumétrica total mínima de 440 litros;</p> <p>- Adubo/Fertilizante: Capacidade volumétrica total mínima de 530 litros;</p> <p>- Material: Confeccionados em polietileno de alta densidade ou aço carbono com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Sistema de Abertura de Sulco e Plantio</p> <p>- Discos de corte/sulcadores: Discos duplos desencontrados para semente e adubo, com diâmetros mínimos de 14" x 15", montados em cubos com rolamentos blindados;</p> <p>- Controle de profundidade: Rodas limitadoras de profundidade, banda larga, com regulagem milimétrica;</p> <p>Rodado e Transporte</p> <p>- Rodado de trabalho: Externo mínimo 02 (dois) pneus novos para controle de profundidade e transporte;</p> <p>- Acoplamento: Sistema de arrasto, com cabeçalho reforçado e macaco de apoio</p>				
--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

<p>mecânico.</p> <p>Requisitos de Robustez</p> <ul style="list-style-type: none">- Eixos dos discos: Diâmetro mínimo de 1.1/4" com mancais de ferro fundido nodular;- Mancais: Todos os mancais de rolamentos deverão ser blindados;- Transmissão: Correntes ASA 50 ou superior, com esticadores;- Pintura: Tratamento com fundo anticorrosivo e pintura em poliuretano (PU). <p>Requisitos Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência requerida do trator: Mínimo de 80 cv;- Rendimento operacional estimado: Mínimo de 2,0 hectares/hora.				
Valor Total estimado máximo R\$				200.000,00

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GARANTIA

4.1. Prazo de entrega

4.1.1. O prazo de entrega será de até **60 (sessenta) dias** corridos contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo se prazo inferior for ofertado e aceito.

4.2. Local de entrega

4.2.1. O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Frei Rogério/SC, ou em outro local formalmente indicado pela Administração, dentro do perímetro municipal.

4.2.2. Todos os custos de transporte, descarga, seguro, eventual montagem e demais encargos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

4.3. Garantia

4.3.1. A garantia mínima será de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

4.3.2. A garantia deverá abranger peças, componentes, defeitos estruturais, falhas de fabricação e vícios ocultos, excluídos apenas os danos decorrentes de uso indevido, acidentes, sobrecarga ou manutenção inadequada, desde que devidamente comprovados.

4.3.3. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento técnico e reposição de peças quando necessário, sem ônus adicional para a Administração nos casos cobertos pela garantia.

4.4. Entrega técnica e treinamento

4.4.1. A entrega da semeadora-adubadora deverá ser acompanhada de entrega técnica presencial, realizada por profissional habilitado ou representante autorizado pelo fabricante, contemplando orientações completas acerca da operação, regulagens, calibração, manutenção



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

preventiva, lubrificação, inspeções periódicas, normas de segurança, procedimentos de transporte, armazenamento e demais recomendações necessárias à adequada utilização do equipamento.

4.4.2. A contratada deverá promover treinamento operacional e técnico no Município de Frei Rogério/SC, sem custos adicionais para a Administração, com carga horária mínima de 01 (uma) horas, destinado a, no mínimo, 03 (três) servidores indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4.4.3. A capacitação deverá possuir caráter teórico e prático, abrangendo, no mínimo:

- a) identificação e funcionamento dos componentes do equipamento;
- b) regulação da taxa de distribuição de sementes e fertilizantes;
- c) ajuste da profundidade de semeadura e dos mecanismos de deposição;
- d) procedimentos de acoplamento, desacoplamento e transporte;
- e) verificação e inspeção dos componentes sujeitos a desgaste;
- f) manutenção preventiva e lubrificação periódica;
- g) diagnóstico preliminar de falhas operacionais;
- h) orientações de segurança do operador e prevenção de acidentes;
- i) boas práticas para implantação de pastagens e culturas forrageiras de inverno.

4.4.4. Ao término do treinamento, a contratada deverá disponibilizar material técnico de apoio, em formato físico ou digital, contendo manual de operação, catálogo de peças, plano de manutenção preventiva e demais informações necessárias à adequada utilização do equipamento.

4.5. Assistência técnica

4.5.1. A contratada deverá comprovar, por meio de documentação idônea emitida pelo fabricante ou representante legal, a existência de assistência técnica autorizada e disponibilidade de fornecimento de peças de reposição no Estado de Santa Catarina.

4.5.2. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais, minimizar períodos de indisponibilidade do equipamento e garantir maior eficiência na execução das atividades agrícolas, a assistência técnica autorizada deverá estar localizada em um raio máximo de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Frei Rogério/SC.

4.5.3. A exigência prevista no item anterior possui natureza técnica e administrativa, fundamentando-se nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, tendo por objetivo reduzir custos logísticos de deslocamento, otimizar o tempo de resposta para manutenção corretiva e preventiva e assegurar o adequado suporte técnico durante a vida útil do equipamento, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.5.4. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá estar apta a realizar atendimentos preventivos e corretivos, fornecer suporte técnico especializado, disponibilizar peças originais ou homologadas pelo fabricante e promover os reparos necessários para restabelecimento das condições normais de operação do equipamento.

4.5.5. A contratada deverá informar os canais de atendimento disponíveis para abertura de chamados técnicos, incluindo telefone, endereço eletrônico e endereço físico da assistência autorizada, garantindo meios adequados de comunicação com a Administração Municipal.



4.5.6. Sempre que possível, deverá ser assegurada a continuidade do fornecimento de peças de reposição e serviços especializados mesmo após o término do período de garantia, visando preservar a operacionalidade do equipamento e a economicidade dos recursos públicos investidos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante do equipamento ofertado, em língua portuguesa, contendo todas as especificações que comprovem o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.

5.2. Declaração do fabricante ou representante autorizado de que possui assistência técnica conforme item 4.5.(Assistência técnica).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o equipamento conforme especificações, em perfeitas condições de uso;
- 6.2. Fornecer manual de operação e catálogo de peças em língua portuguesa;
- 6.3. Realizar a entrega técnica;
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte e seguro até o local de entrega.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obtido através de pesquisa de mercado com 03 fornecedores, conforme mapa de preços anexo ao processo.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente:

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
- b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

8.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

- a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

8.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

8.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.5. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos equipamentos utilizados na prestação de serviços/ fornecimento, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

8.5.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

8.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas em Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.10. Responsável pelo recebimento, fiscalização e gestão do Contrato

8.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.10.2. A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo da servidora, senhora **Wilson Ribeiro Dos Santos**, ou por quem vier a substituir.

8.10.3. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.10.4. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.10.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10.6. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.11. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Secretário Municipal, senhor, **Elizeo Alberton**, ou quem o substituir.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

9.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

9.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

9.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

9.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

9.2.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

9.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério, SC, CNPJ nº 01.616.039/0001-09

9.3. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

9.4. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras, | E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br.

9.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9.6. Os preços não serão reajustados no decorrer de 1 ano, salvo se:

9.6.1. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC, após o prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.7. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

10. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10.1. A presente contratação está sendo realizada em função de expectativa de Receita prevista na Portaria Conjunta nº 36/2025, de 04/07/2025, nº SGPe – SCC 5602/2025 – SAR, publicada no Diário oficial do estado. Para tanto a execução do objeto previsto nesta licitação está condicionada a formalização de convênio simplificado entre o estado de Santa Catarina e o município. Caso o instrumento de repasse não seja formalizado o município pode rescindir o contrato com o fornecedor sem o pagamento multa e juros.

10.2. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2026, conforme planilha abaixo.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério
06.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1.014 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas
1.701.0000.1164.00 – Convênio outros – Estado

O presente termo lido e aprovado por:

Elizeo Albertnon
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

20.07

Frei Rogério

1995